

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

**DECRETO N° 2884, DE 07 DE MAIO DE 2020 - LEI N° 3952.**

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 300,00, (trezentos reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Suplementação ( + ) 300,00**

02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA
3915 10.301.0014.1535.0000	Reforma da Unidade de Atenção Especializada 300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300049	Reforma de Unid. de Atenção Especializad

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Anulação:**

02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA
1638 10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica - 300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL

**Anulação ( - ) 300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 07 de maio de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

***Secretario Municipal de Negócios Jurídicos***